

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:16.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRÓ PEREIRA LOPES SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053294-X, com proventos de **R\$ 1.159,58 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRÓ PEREIRA LOPES SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055029-9, com proventos de **R\$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **HERCÍLIA MARIA LUZ NOBRE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053770-5, com proventos de **R\$ 1.112,40 (HUM MIL CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **JESUITA RIBEIRO DE MACÊDO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056477-0, com os proventos de **R\$ 1.099,13 (HUM MILE NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA MADALENA NUNES ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049938-2, com os proventos de **R\$ 1.153,35 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064100-6, com os proventos de **R\$ 255,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAISE OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º, do Art. 40 da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/ 03 , à **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050148-4, com os proventos de **R\$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA JOSE COSTA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069167-4, com os proventos de **R\$ 335,79 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/ 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA CLEIDE DOS SANTOS GUIMARAES LEAL**, ocupante do cargo de de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação matrícula do contracheque nº 054053-6, com os proventos de **R\$ 1.153,35 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/ 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **LINDALVA COSTA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057832-X, com proventos de **R\$ 1.181,25 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAISE VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/3 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40, da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **JOSEFINA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050928-X, com os proventos de **R\$ 1.099,13 (HUM MILE NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, Art. 40, § 1º, alínea III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MANOEL SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077928-8, com proventos de **R\$ 209,06 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.05.07 PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/03, à **RITA DE CÁSSIA LIMA CARMO**, ocupante do cargo de **Professora adjunta, Nível III**, com dedicação Exclusiva e Título de Mestre, do quadro de pessoal da UESPI, matrícula do contracheque nº 027190-0, com os proventos de **R\$ 4.732,13 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, DECLARAR aposentadoria pela Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **RAIMUNDO FRANCISCO BULANGE**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 039539-X, com os proventos de **R\$ 1.933,79 (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAISE SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOAQUIM GERSON DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Motorista, Classe “C”,** Referência 22 do quadro de pessoal do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, matrícula do contracheque nº 05191-8, com os proventos de **R\$ 1.413,50 (HUM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA RODRIGUES DA PAZ SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072765-2, com proventos de **R\$ 1.124,86 (HUM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.05.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ANADETE BARRETO DE MESQUITA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060106-3, com os proventos de **R\$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.